



SEGURO DE INVESTIMENTO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

OFERTA STANDARD



SEGUROS
DE CRÉDITOS
COM GARANTIA
DO ESTADO



FICHA DE PRODUTO

SEGURO DE INVESTIMENTO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

É o seguro que cobre os riscos do investimento português no estrangeiro. Se a sua empresa tem um projeto de investimento, em regra situado num país de risco mais agravado, o Estado Português pode cobrir os riscos extraordinários de natureza política e monetária.



DESTINATÁRIOS DO SEGURO:

Este produto destina-se a pessoas coletivas com sede em Portugal, a pessoas singulares de nacionalidade portuguesa associadas a pessoas coletivas e a Instituições de Crédito com sede em Portugal.

VANTAGEM DO SEGURO:

- Partilha do risco de investimento com o investidor, na percentagem de garantia contratada, que pode atingir 95% do valor do investimento coberto;
- Estudo da operação e da situação económico-financeira do país de investimento;
- Apoio técnico no que respeita ao enquadramento legal no país de investimento;
- Indemnização dos prejuízos causados pela ocorrência dos riscos cobertos na proporção contratada.

INVESTIMENTOS SEGURÁVEIS:

- Participações societárias, prestações suplementares de capital, etc;
- Empréstimo de médio e longo prazo, associado ao investimento, a conceder pelo investidor;
- Empréstimo de médio e longo prazo, associado ao investimento, a conceder por instituição de crédito com sede em Portugal;
- Reinvestimento de rendimentos ou repatriação de lucros, dividendos e juros de empréstimos;
- Produto resultante do desinvestimento (alienação onerosa de títulos representativos do investimento e ou do empréstimo, ou da liquidação voluntária da empresa estrangeira).

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DO INVESTIMENTO:

- Ser novo (isto é, a sua execução não tenha sido iniciada antes da apresentação da proposta de seguro à COSEC);
- Ter carácter de continuidade (mínimo de 3 anos);
- Ser objeto de enquadramento legal adequado no país de destino.

Estes requisitos são igualmente aplicáveis a empréstimo bancário associado ao investimento.

OPERAÇÕES OBJETO DE INVESTIMENTO:

- Constituição de empresa;
- Aquisição total/parcial de empresas (incluindo aquisição em processo de privatização);
- Modernização, expansão e/ou reconversão da atividade de empresa;
- Abertura de sucursal, agência, escritório de representação ou estabelecimento, contabilisticamente autonomizáveis.

FORMAS DE REALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO:

- Em numerário;
- Em espécie (incluindo a prestação de serviços), se suscetível de avaliação pecuniária;
- Mediante conversão em capital social de dívidas do país de destino;
- Através de reinvestimento de rendimentos de investimento que estejam em condições de serem repatriados;
- Por reavaliação de ativos, constituição ou incorporação de reservas ou conversão de dívidas da empresa ao investidor (nos casos de aumento do investimento).

RISCOS COBERTOS:

- Perda parcial ou total de direitos;
- Perda do controlo e direção efetiva na empresa estrangeira;
- Destruição total ou parcial ou desaparecimento de ativos corpóreos da empresa estrangeira;
- Impossibilidade de exercer a sua actividade;
- Impossibilidade de transferir ou repatriar rendimentos ou outras quantias seguras ligadas ao investimento;
- Não reembolso dos empréstimos seguros;
- Impossibilidade de conversão ao câmbio de referência definido na apólice da moeda local;
- Impossibilidade de operar o projeto no todo ou em parte;

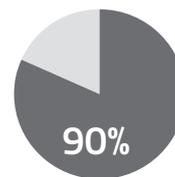
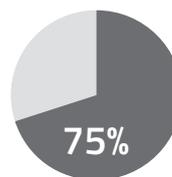
Estão excluídos riscos de natureza comercial.

FACTOS GERADORES DOS RISCOS:

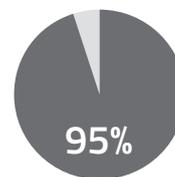
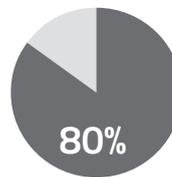
- Expropriação, nacionalização, confisco e outras medidas de efeitos equivalentes;
- Guerra, revoluções e motins;
- Dificuldades de transferência ou de conversão e moratória geral;
- Quebra de contrato celebrado entre o investidor e o governo do país de destino, quando não haja possibilidade de obter, ou executar, decisão judicial ou arbitral.

PERCENTAGEM DE COBERTURA:

- Risco de transferência
Varia entre



- Outros Riscos
Varia entre



TAXA DE PRÉMIO:

- Anual;
- A cobertura do risco de quebra de contrato está, em princípio, dependente da existência de um **Acordo Bilateral de Proteção de Investimento** entre Portugal e o país de destino do investimento.

A NOSSA EXPERIÊNCIA, O VOSSO SUCESSO

CANDIDATURAS ONLINE

Através de acesso permanente, disponível 24 horas por dia, pode submeter os seus **pedidos de cobertura** ao abrigo desta Linha, acedendo à oferta standard SCGE na plataforma scge.cosec.pt

SEGURO DE INVESTIMENTO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

